

## **Projeto de Lei Legislativo nº 005/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**, Estado do Paraná, e, submete ao plenário o seguinte projeto de Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº **1528** de 2024, que altera a Lei Municipal nº 1455/2022 do Plano de Cargos do Poder Legislativo Municipal;

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Legislativo, crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para criação da dotação orçamentária Auxílio-Alimentação:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 01.001	Legislativo Municipal	
<b>Funcional Programática:</b> 01.001.0001.0031.0001.2003	<b>Atividade:</b> Sessões Legislativas	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
333904600000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 19.800,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 19.800,00</b>		

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Art. 1º, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 01.001	Legislativo Municipal	
<b>Funcional Programática:</b> 01.001.0001.0031.0001.2003	<b>Atividade:</b> Sessões Legislativas	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
40905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 19.800,00
<b>VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 19.800,00</b>		

**Art. 3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, aos **vinte e três dias de fevereiro de 2024**.

**Volney Ruffatto**  
**Presidente**

**Valdir Reffatti**  
**Vice-Presidente**

**Selvino Zucco Pitro Beeli**  
**1ª Secretário**

**Anestor dos Santos Silva**  
**2º Secretário**

## JUSTIFICATIVA

A inclusão da dotação do auxílio-alimentação é necessária, haja vista a alteração dada pela Lei Municipal nº **1528/2024**, que altera a Lei Municipal do Plano de Cargos do Poder Legislativo Municipal. A referida lei concede aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal o auxílio alimentação.

A dotação apenas realiza um remanejamento, retirando o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), da dotação de Equipamentos e Material Permanente, e inclui esse valor na nova dotação de Auxílio Alimentação;

O auxílio é uma despesa de caráter indenizatório, atualmente, a Câmara Municipal possui apenas quatro servidores efetivos e dois servidores comissionados, totalizando uma despesa de R\$ 1.800,00/mês e R\$ 21.600,00/ano no orçamento.

Por fim, essa mesa diretora procura maneiras de valorizar o servidor do legislativo, já que contamos com um efetivo baixo de servidores que exercem mais de uma atividade específica.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, aos **vinte e três dias de fevereiro de 2024**.

Volney Ruffatto  
**Presidente**

Valdir Reffatti  
**Vice-Presidente**

Selvino Zucco Pitro Beeli  
**1º Secretário**

Anestor dos Santos Silva  
**2º Secretário**